



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **DECRETO N° 15742, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

REVOGADO PELO DECRETO N° 16.112/25

Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais, à vista dos elementos constantes do protocolo 1doc nº 65.645/2023 ,

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes Taubateanos;

**CONSIDERANDO** o empenho que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo melhores condições e estímulos e, ademais, a necessidade do empresariado na resposta célere e eficiente do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que, nesta seara, o objetivo desta Municipalidade é a instalação de empresas que produzam bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

**CONSIDERANDO** que, após análise da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo é destacada a importância do projeto a ser desenvolvido pela empresa PRECISION ROBOTICS - SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.152.851/0001-20, gerando emprego e renda, especialmente pelo momento de crise econômica em que o país se encontra inserido;

**CONSIDERANDO** que indicada permissão é destinada à PRECISION ROBOTICS - SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA e serviços de manutenção preventiva, assistência técnica, treinamento em operação e programação de robôs, reparo de placas eletrônicas e servomotores, reforma de robôs industriais e venda de peças de reposição para robôs;

**CONSIDERANDO**, neste diapasão que a empresa Permissionária se compromete, sob pena de revogação da presente permissão, para o projeto, tanto com a previsão de faturamento de US\$ 800.000,00 (Oitocentos mil dólares), investimento de US\$ 300.000,00 (Trezentos mil dólares) e também a geração de 07 (sete) postos de trabalho.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada a permissão de uso, a título precário, nos termos do §3º do art. 83, da Lei Orgânica do Município, a empresa PRECISION ROBOTICS - SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.152.851/0001-20, da área de terreno abaixo descrita, Rua Sérgio Valério, localizada no Distrito Industrial do Piracangaguá, Bairro do Piracangaguá, Taubaté – SP, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º **4.6.163.035.001**, consoante a seguinte descrição:



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**“Terreno** inicia-se em um ponto situado na divisa entre a rua Sérgio Valério, e o terreno denominado Parte A da Área 03, daí segue em linha reta com distância de 20,00m, confrontando neste trecho com a rua Sérgio Valério, daí deflete à direita e segue em linha reta com distância de 101,99m, confrontando neste trecho com a Parte B1 da área 03 (B.C. 4.6.163.025.001), daí deflete à direita e segue em linha reta com distância de 20,00m confrontando neste trecho com o Prédio 1295 (B.C. 4.6.163.002.001), daí deflete à direita e segue em linha reta com distância de 101,80m, confrontando neste trecho com a parte A da Área 03 (B.C. 4.6.163.028.001), encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **2.037,96m<sup>2</sup>**, cadastrado na prefeitura municipal de taubaté sob **B.C. 4.6.163.035.001**”.

**Art. 2º** Ressalta-se que o Município se resguarda do direito de revogar o presente Decreto, com a respectiva reintegração de posse da área objeto deste, com todas as benfeitorias e sem qualquer tipo de indenização ao Permissionário, caso os números apresentados ou o cronograma descrito não sejam cumpridos, bem como quaisquer condições que ensejaram o pedido tornem inviável a aludida permissão, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou penal em qualquer de suas instâncias e competências.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2023, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA**  
**Diretor de Desenvolvimento Econômico**  
**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro de 2023.

**HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Diretor de Governança**  
**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações**

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
**Diretora de Assuntos Legislativos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB50-978C-B67F-CBA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA (CPF 221.XXX.XXX-06) em 22/12/2023 15:30:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 22/12/2023 18:29:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 22/12/2023 19:45:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 22/12/2023 19:51:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/AB50-978C-B67F-CBA4>